



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 50.290.931/0001-40  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA  
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2019

1/1

À

**Sanemix Mundo de Serviços Ambientais**

**CNPJ: 30.920.288/0001-83**

Rua Heitor Stockler de Franca, 396, CEP: 80030-030; Curitiba-PR.

A/C Mônica; Tel/Fax: (11) 3885-7000; E-mail: [orcamento@sanemix.com.br](mailto:orcamento@sanemix.com.br)

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0010179/2019-21**, deverá essa empresa fornecer o relacionado nesta Autorização de Serviços, com a descrição abaixo e pelos preços cotados; rigorosamente de acordo com o Termo de Referência, a Resolução TCE-SP nº 05/1993, com suas posteriores alterações e a Ordem de Serviço GP nº 02/2001, documentos que seguem anexados juntos com esta Autorização de Serviço.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** em 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Realização de Serviço**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão do Serviço, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal, através do Banco do Brasil, mediante crédito bancário em conta corrente.

1. **Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção:** os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.
2. **NOTA DE EMPENHO:** 2019NE01252 de 18/10/2019.
3. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:** Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo - CEP 01017-906) do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, a legislação municipal pertinente. A **realização do serviço deverá ser orientada e agendada pela Diretoria de Contratos e Projetos (DCP-2)**, pelo telefone **(11) 3292-3730 com o Srs. Fernando Balester Mello / Leandro Wakay**.
4. **PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** 30 dias corridos, contados da data indicada pelo Contratante na Autorização para Início dos Serviços (AIS).

Item	Qtde.	Discriminação	Vr. Total
1	1	Limpeza, higienização e instalação de uma barreira física contra pombos nas brises existentes na face interna do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O serviço compreenderá, entre outros, a remoção de fezes, ninhos e resíduos de pombos, a limpeza e higienização das brises, janelas e aparelhos de ar condicionado, pintura da superfície danificada pela limpeza das superfícies; atendendo integralmente o Termo de Referência.	R\$ 17.000,00

**Total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).**

DGA, 21 de outubro de 2019.

**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
Diretor Técnico de Departamento

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução nº 05/1993 atualizada pela nº 03/2008.

**Endereço:** R. Venceslau Brás, 183 – Térreo – Centro – SP – CEP 01016-000 – PABX 3292-3266 – ramais 3236/3294/3391 ou 3425

**Na internet:** [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br) **e-mail:** [dm1@tce.sp.gov.br](mailto:dm1@tce.sp.gov.br)